



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 22 de maio de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01069 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 5523, DE 22 DE MAIO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5524, DE 22 DE MAIO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5525, DE 22 DE MAIO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5526, DE 22 DE MAIO DE 2025.
- » EXTRATO.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2025.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2025.
- » EDITAL Nº. 070 DE 21 DE MAIO DE 2025 – SEMECE.
- » EDITAL Nº. 069 DE 21 DE MAIO DE 2025 – SEMECE.
- » CHAMADA PARA ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO - SEMECE.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5523, DE 22 DE MAIO DE 2025

*Torna sem efeito Decretos n.º 5433 e 5436 de
30 de abril de 2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito os Decretos n.º 5433 e 5436 de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 22 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5524, DE 22 DE MAIO DE 2025

*Exonera de cargo de Secretária Municipal de
Comunicação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO**, matrícula 103644-1 do cargo de Secretária Municipal de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 22 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5525, DE 22 DE MAIO DE 2025

*Nomeia Secretária Municipal de
Comunicação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1114 de 16 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **HELOÍSA DA SILVA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Conceição do Coité, 22 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5526, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1114 de 16 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GICELIA DIAS MASCARENHAS FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Conceição do Coité, 22 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**REPUBLICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 548/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADA: BAR E CHURRASCARIA DE SEU LO LTDA CNPJ n. 58.990.832/0001-82

CREDENCIAMENTO n.º 030 /2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 367/2024

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições na sede e nos distritos, deste município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: o presente termo de apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS conforme tabela abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
07.15- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009-2.201- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1660

Conceição do Coité, Ba., 09 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2025

Regido pela Lei Federal 14.133/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de: **Prestação de serviços com dosímetros mensais para atender o pessoal técnico do Setor de Radiologia do município de Conceição do Coité – BA.** Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **28/05/2025 até às 17:00h.** As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes/> para preenchimento da(s) proposta(s), e enviá-la(s) até às 17:00H.

Conceição do Coité, BA, 22 de maio de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de: **Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo Detalhado e documentação técnica para a Passarela Ferroviária para pedestres no Distrito de Salgadália, Município de Conceição do Coité - BA. O projeto deverá estar em condições de análise por equipe da concessionária de Ferrovias FCA-VL!** Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **28/05/2025 até às 17:00 h.** As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes>

Conceição do Coité, BA, 22 de maio de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Republicação

EDITAL N.º 069, DE 21 DE MAIO DE 2025

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto N.º
4423, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício n.º 230.229.877-7, de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Professor I, em decorrência da aposentadoria
da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 2685/1,
conforme Carta de Concessão de Aposentadoria junto a Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu dia 24 de outubro de 2024, data da
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 21 de maio de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Republicação

EDITAL N.º 070, DE 21 DE MAIO DE 2025

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto N.º
5088, de 30 de Abril de 2025,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício n.º 234.008.960-8, de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Professor I, em decorrência da aposentadoria
do servidor **ANTÔNIO ADÃO GONÇALVES GORDIANO**, matrícula n.º 2985/1, conforme
Carta de Concessão de Aposentadoria junto a Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu dia 08 de abril de 2025, data da concessão
da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 21 de maio de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****CHAMADA PARA ASSINATURA DE TERMO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da Superintendência de Cultura, **CONVOCA** artistas que foram habilitados através da publicação do resultado final (*pós recurso*) **Editais 03/24 PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB** Conceição do Coité e publicada no Diário Oficial no dia 04/12/2024, para que se dirijam ao departamento de cultura de Conceição do Coité, Rua Antônio Nunes Gordiano nº 301, antiga lápis na mão, Primeiro Andar, nos dias 23 e 26 de maio de 2025 das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 para Assinatura do Termo de Premiação cultural.

Conceição do Coité, 12 de março de 2025..

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.629.095/0001-21, sediado na Faz. Cansação, s/nº Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité – Ba., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR, portador do RG nº 093.518.205-56 e do CPF nº 22.441.581-60, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento a pessoas carentes e famílias em vulnerabilidade social e demais famílias assistidas pelo CRAS e CREAS e outros programas no município de Conceição do Coité — BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------	-------	-----	------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

1	2kg de açúcar em forma cristalizada; 2kg de arroz branco tipo 1; 1pc de biscoito cream cracker de 400g; 1pc de biscoito doce de 400g; 2pc de café moído de 250g; 2pc de proteína de soja de 400g; 1kg de farinha de mandioca; 2kg de feijão carioca tipo 1; 2pc de flocos de milho de 500g; 2 latas de sardinha em óleo de 125g; 2pc leite em pó de 200g; 1pc de macarrão espaguete de 500g; 1 margarina de 1 óleo de soja de 900ml; 1kg de sal.	AÇÚCAR:VIDA ARROZ: LOVE BISCOITO MARILAN BISCOITO DOCE : MARILAN CAFÉ: 2 DE JULHO PROTEÍNA DE SOJA: P R O N T U S O Y FARINHA DE MANDIOCA: KI SABOR FEIJÃO CARIOCA: TOZZO FLOCOS DE MILHO: BAIANO SARDINHA: 88 LEITE EM PÓ:PIRACANJUBA MACARRÃO: GAMELEIRA MARGARINA :DELINE ÓLEO DE SOJA: LIZA SAL: CAMPEÃO	Und.	10000	R\$ 95,30	R\$ 953.000,00
---	--	---	------	-------	-----------	----------------

VALOR TOTAL

R\$ 953.000,00

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2024-MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS E FINANCEIROS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500
- Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2024-MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS E FINANCEIROS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1661
- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 16 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.629.095/0001-21
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR
CPF nº 22.441.581-60
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 49/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.721.964/0001-70**, sediada na Rua Antonio Araújo, nº 140, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 106563246 - SSP/Ba., CPF nº 071.443.185-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19
Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 16 de maio de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA CNPJ/MF sob nº. 13.721.964/0001-70
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF nº 071.443.185-00
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 20x10 cor branca	TRAMONTINA	Und.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

TESTEMUNHAS:

1

2

ANEXO

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

2	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 40x15 cor branca	TRAMONTINA	Und.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
3	Canaleta recorte aberta para paineis eletronico 20x10	TRAMONTINA	Und.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
4	Cotovelo 90º 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
5	Cotovelo interno 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
6	Cotovelo externo 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
7	Canaleta (luva t) 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
8	Cotovelo 90º 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
9	Cotovelo interno 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10	Cotovelo externo 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
11	Canaleta (luva t) 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
12	CHAVE MAGNETICA 1X50A NF	LUKMA	Und.	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
13	CHAVE MAGNETICA 2X30A NF	LUKMA	Und.	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
14	CHAVE MAGNETICA 2X60A NF	LUKMA	Und.	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
15	Cinta circular 120 mm	INCA	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
16	CINTA CIRCULAR 160 MM	INCA	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
17	Cinta circular 200 mm	INCA	Und.	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
18	Cinta circular 260 mm	INCA	Und.	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
19	Cinta circular 280 mm	INCA	Und.	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
20	Cinta circular 300 mm	INCA	Und.	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
21	Cinta circular 360 mm	INCA	Und.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
22	Cinta circular 380 mm	INCA	Und.	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
23	Cinta circular 400 mm	INCA	Und.	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
24	CONECTOR CUNHA 16mm	JOARP	Und.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
25	CONECTOR CUNHA 25mm	JOARP	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
26	CONECTOR CUNHA 35mm	JOARP	Und.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
27	CONECTOR CUNHA 10mm	JOARP	Und.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28	CONECTOR P/ HASTE	MCI	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	CONECTOR PERFURANTE 10/95	MCI	Und.	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
30	Conector perfurante 10/120	CDP	Und.	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
31	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	MCI	Und.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	MCI	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
33	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	MCI	Und.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	CONECTOR SPLIT BOLT 50	MCI	Und.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	MM					
35	Conector de emenda rápida 3 vias 1,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	Conector de emenda rápida 3 vias 2,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
37	Conector de emenda rápida 3 vias 4 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38	Conector de emenda rápida 3 vias 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
39	Conector de emenda rápida 2 vias 1,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
40	Conector de emenda rápida 2 vias 2,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
41	Conector de emenda rápida 2 vias 4 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
42	Conector de emenda rápida 2 vias 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	Conector terminal generico 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
44	Conector terminal generico 10 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
45	Conector terminal generico 16 mm	WAGO	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
46	Conector terminal generico 25 mm	WAGO	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
47	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 6 MM	MCI	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
48	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 10 MM	MCI	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 16 MM	MCI	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
50	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 25 MM	MCI	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
51	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 1,5 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

52	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 2,5 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
53	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 4,0 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
54	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 6,0 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
55	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 10 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
56	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 16 MM	WAGO	Und.	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
57	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 25 MM	WAGO	Und.	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
58	Chave de partida direta 1cv (220v)	WEG	Und.	15	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
59	Chave de partida direta 2cv (220v)	WEG	Und.	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
60	Chave de partida direta 3cv (380v)	WEG	Und.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
61	Chave de partida direta 5cv (380v)	WEG	Und.	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
62	Condutele multiplo 1,1/2 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
63	Condutele multiplo 3/4 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
64	Condutele multiplo 1 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
65	CONDULETE MULTIPLO 3/4 TAMPÁ	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
66	CONTATOR AUXILIAR 3P + NA 6 A 12	WEG	Und.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
67	CONTATOR AUXILIAR 3P + NF 6 A 12	WEG	Und.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
68	Conector para haste de aterramento reforçado 5/8	MCI	Und.	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
Valor do lote: 03 - R\$ 110.000,00						

ITE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
-----	-----------	-------	-----	-----	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

M						
1	Luminaria LED slim sobrepor 36 W	GLIGHT	Und.	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
2	Luminaria LED slim sobrepor 40 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
3	Painel de LED Plafon para embutir 24 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
4	Painel de LED Plafon para embutir 18 W	GLIGHT	Und.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
5	Painel de LED Plafon para embutir 30 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
6	Painel de LED Plafon sobrepor 24 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
7	Painel de LED Plafon sobrepor 18 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 18,75	R\$ 750,00
8	Painel de LED Plafon sobrepor 30 W	GLIGHT	Und.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
9	Dispositivo dr (30ma) bipolar 25	WEG	Und.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Dispositivo dr (30ma) bipolar 32	WEG	Und.	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
11	Dispositivo dr (30ma) bipolar 40	WEG	Und.	10	R\$ 92,50	R\$ 925,00
12	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 25 a	WEG	Und.	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
13	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 32 a	WEG	Und.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
14	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 40 a	WEG	Und.	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
15	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 63 a	WEG	Und.	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50
16	Disjuntor caixa moldada 125a	WEG	Und.	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
17	Disjuntor caixa moldada 150a	WEG	Und.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Disjuntor caixa moldada 175a	WEG	Und.	5	R\$ 212,50	R\$ 1.062,50
19	Disjuntor caixa moldada 200a	WEG	Und.	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
20	Dispositivo dps 40ka 275 Voltz	WEG	Und.	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
21	Disjuntor motor 2 a 4 Ampers	WEG	Und.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
22	Disjuntor motor 4 a 6 Ampers	WEG	Und.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
23	Disjuntor motor 7 a 10 Ampers	WEG	Und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	Disjuntor motor 12 a 18 Ampers	WEG	Und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
25	Extensão 10m c/ 3 tomadas	MEGATRON	Und.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	Fita isolante 19x20 vermelho	ENERBRAS	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
27	Fita isolante 19x20 verde	ENERBRAS	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
28	Fita isolante 19x20 azul	ENERBRAS	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
29	Fita isolante 19x20 amarelo	ENERBRAS	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30	Fita isolante 19x20 branco	ENERBRAS	Und.	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
31	Fita isolante 19x20m preta	ENERBRAS	Und.	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
32	Fita isolante alta fusão 19mmx10m	ENERBRAS	Und.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

		S				
33	Fita de led rgb 50m aprova d'agua tensão 220v	GLIGHT	Und.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
34	Fita de led rgb 5m aprova d'agua tensão 220v	GLIGHT	Und.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
35	Fita de led rgb 10m aprova d'agua tensão 220v	GLIGHT	Und.	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
36	Fita de led rgb 20m aprova d'agua tensão 220v	GLIGHT	Und.	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
37	Fita de led aprova d'agua branca 50m	GLIGHT	Und.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
38	Fita de led aprova d'agua branca 5m	GLIGHT	Und.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
39	Fita de led aprova d'agua branca 10m	GLIGHT	Und.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
40	Fita de led aprova d'agua branca 20m	GLIGHT	Und.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
41	Fita de led aprova d'agua amarela 50m	GLIGHT	Und.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
42	Fita de led aprova d'agua amarela 5m	GLIGHT	Und.	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
43	Fita de led aprova d'agua amarela 10m	GLIGHT	Und.	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
44	Fita de led aprova d'agua amarela 20m	GLIGHT	Und.	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
45	Grampo fix fio c/ 2 pregos pct. C/ 50	VIAPLAST	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
46	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U (DOIS CABOS)	FIXAFIO	Und.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
47	Haste em cobre aterramento 2,40m 5/8"	MCI	Und.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
48	Hidrolavadora profissional alta vazão 220/380 03CV	VONDER	Und.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
49	Hidrolavadora profissional alta vazão 220/380 05CV	VONDER	Und.	1	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
50	Hidrolavadora industrial trifasica 500 libras 220/380 03CV	VONDER	Und.	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
51	Hidrolavadora industrial trifasica 500 libras 220/380 05CV	VONDER	Und.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
52	Interruptor 1 tc+ tomada 10 a embutir	FAME	Und.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
53	Interruptor 1 tc simples 10 a embutir	FAME	Und.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
54	Interruptor 2 tc simples 10 a embutir	FAME	Und.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
55	Interruptor 3 tc simples 10 a embutir	FAME	Und.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
56	Interruptor paralelo 1 tc 10 a embutir	FAME	Und.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
57	Interruptor paralelo 2 tc 10 a embutir	FAME	Und.	50	R\$ 11,74	R\$ 587,00
58	Interruptor paralelo 3 tc 10 a embutir	FAME	Und.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00

17

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

59	Interruptor paralelo 1 tc sistema x	FAME	Und.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
60	Interruptor paralelo 2 tc sistema x	FAME	Und.	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
61	Interruptor paralelo 3 tc sistema x	FAME	Und.	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
62	Interruptor 1 tc sistema x	FAME	Und.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	Interruptor 2 tc sistema x	FAME	Und.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
64	Interruptor 3 tc sistema x	FAME	Und.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
65	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 40a	FAME	Und.	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
66	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 32a	FAME	Und.	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00
67	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 20a	FAME	Und.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
68	Plug sobrepor macho industrial movel 2p + t 32a	FAME	Und.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
69	Plug sobrepor macho industrial movel 2p + t 40a	FAME	Und.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
70	Plug fema 10a	FAME	Und.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
71	Plug fema 20a	FAME	Und.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
72	Plug macho 10a	FAME	Und.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	Plug macho 20a	FAME	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
74	Plafon com bocal de louça	FAME	Und.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
75	Lampa cega 3/4	FAME	Und.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
76	Lampa cega 4/4	FAME	Und.	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
77	Lomada p/ embutir simples 10a	FAME	Und.	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
78	Lomada p/ embutir dupla 10a	FAME	Und.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
79	Lomada p/ embutir tripla 10a	FAME	Und.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
80	Lomada p/ embutir simples 20a	FAME	Und.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
81	Lomada p/ embutir dupla 20a	FAME	Und.	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
82	Lomada sistema x simples 10a	FAME	Und.	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
83	Lomada sistema x dupla 10a	FAME	Und.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
84	Lomada sistema x tripla 10a	FAME	Und.	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
85	Lomada sistema x simples 20a	FAME	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
86	Lomada sistema x dupla 20a	FAME	Und.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
87	Lomada condutele simples	FAME	Und.	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
88	Lomada condutele dupla	FAME	Und.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
89	Lomada rj 45 p/ embutir	FAME	Und.	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
90	Lomada rj 11 p/ embutir	FAME	Und.	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
91	Lomada rj 45 sistema x	FAME	Und.	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
92	Lomada rj 11 sistema x	FAME	Und.	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
93	Lomada sobrepor movel 3p + t 16a	FAME	Und.	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
94	Lomada sobrepor movel 3p + t 20a	FAME	Und.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
95	Lomada sobrepor movel 3p + t 32a	FAME	Und.	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

96	Tomada sobrepor movei 3p + t 40a	FAME	Und.	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
Valor do lote 05 - R\$ 101.744,00						
Valor total dos lotes R\$ 211.744,00						
Duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 20x10 cor branca	TRAMONTINA	Und.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 40x15 cor branca	TRAMONTINA	Und.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
3	Canaleta recorte aberta para paineis eletronico 20x10	TRAMONTINA	Und.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
4	Cotovelo 90º 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
5	Cotovelo interno 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
6	Cotovelo externo 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
7	Canaleta (luva t) 20x10	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
8	Cotovelo 90º 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
9	Cotovelo interno 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10	Cotovelo externo 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
11	Canaleta (luva t) 40x15	INA	Und.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
12	CHAVE MAGNETICA 1X50A NF	LUKMA	Und.	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
13	CHAVE MAGNETICA 2X30A NF	LUKMA	Und.	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
14	CHAVE MAGNETICA 2X60A NF	LUKMA	Und.	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
15	Cinta circular 120 mm	INCA	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
16	CINTA CIRCULAR 160 MM	INCA	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
17	Cinta circular 200 mm	INCA	Und.	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
18	Cinta circular 260 mm	INCA	Und.	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
19	Cinta circular 280 mm	INCA	Und.	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
20	Cinta circular 300 mm	INCA	Und.	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
21	Cinta circular 360 mm	INCA	Und.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
22	Cinta circular 380 mm	INCA	Und.	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
23	Cinta circular 400 mm	INCA	Und.	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
24	CONECTOR CUNHA 16mm	JOARP	Und.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
25	CONECTOR CUNHA 25mm	JOARP	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
26	CONECTOR CUNHA 35mm	JOARP	Und.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
27	CONECTOR CUNHA 10mm	JOARP	Und.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	MCI	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	CONECTOR PERFURANTE 10/95	MCI	Und.	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
30	Conector perfurante 10/120	CDP	Und.	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
31	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	MCI	Und.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	MCI	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
33	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	MCI	Und.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	MCI	Und.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00

20

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

35	Conector de emenda rápida 3 vias 1,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	Conector de emenda rápida 3 vias 2,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
37	Conector de emenda rápida 3 vias 4 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38	Conector de emenda rápida 3 vias 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
39	Conector de emenda rápida 2 vias 1,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
40	Conector de emenda rápida 2 vias 2,5 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
41	Conector de emenda rápida 2 vias 4 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
42	Conector de emenda rápida 2 vias 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	Conector terminal generico 6 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
44	Conector terminal generico 10 mm	WAGO	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
45	Conector terminal generico 16 mm	WAGO	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
46	Conector terminal generico 25 mm	WAGO	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
47	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 6 MM	MCI	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
48	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 10 MM	MCI	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 16 MM	MCI	Und.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
50	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSÃO 25 MM	MCI	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
51	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 1,5 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
52	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 2,5 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
53	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 4,0 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
54	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 6,0 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
55	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 10 MM	WAGO	Und.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
56	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 16 MM	WAGO	Und.	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
57	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 25 MM	WAGO	Und.	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
58	Chave de partida direta 1cv (220v)	WEG	Und.	15	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
59	Chave de partida direta 2cv (220v)	WEG	Und.	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

60	Chave de partida direta 3cv (380v)	WEG	Und.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
61	Chave de partida direta 5cv (380v)	WEG	Und.	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
62	Condulete multiplo 1,1/2 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
63	Condulete multiplo 3/4 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
64	Condulete multiplo 1 c/ tampa e tampões	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
65	CONDULETE MULTIPLO 3/4 S/ TAMPA	TRAMONTINA	Und.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
66	CONTATOR AUXILIAR 3P + NA 6 A 12	WEG	Und.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
67	CONTATOR AUXILIAR 3P + NF 6 A 12	WEG	Und.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
68	Conector para haste de aterramento reforçado 5/8	MCI	Und.	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
Valor do lote: 03 - R\$ 110.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2025**, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, **PROCESSO ADM. Nº. 187/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R JEQUITIBA, 6, CEP 45.208-345, BAIRRO/DISTRITO, JEQUIEZINHO, JEQUIE-BA, inscrita no **CNPJ 13.023.030/0001-65**, neste ato representado(a) por PABLO SCHER MARQUES, portador de CPF n. 056.868.365-07, identidade n. 1467902608 emitido por SSP/BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios para shows pirotécnicos nos eventos comemorativos institucionais e culturais do Município de Conceição do Coité/BA, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, no valor total de **R\$ 158.674,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLA DE 156 TIROS. - Efeitos compostas de 12 tiros fortes, mais 1 tiro extra forte por tubo. 12 tubos de 1½ polegada. Tempo aproximado de 20 segundos de explosões. Embalagem 1 unidade por caixa.	CAIXA	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

2	GIRÂNDOLA 468 TIROS. - Efeitos compostos de 12 tiros fortes, mais 1 tiro extra forte por tubo, sendo 36 tubos de 1½ polegada. Tempo aproximado de 30 segundos de explosões. Embalagem 1 unidade por caixa.	CAIXA	100	R\$ 253,71	R\$ 25.371,00
3	GIRÂNDOLA 1080 TIROS. - Efeitos compostos de 12 tiros fortes, mais 3 tiros extra fortes por tubo, sendo 72 tubos de 1½ polegada. Tempo aproximado de 50 segundos de explosões. Embalagem 1 unidade por caixa.	CAIXA	50	R\$ 444,58	R\$ 22.229,00
4	FOGUETE 12 X 1. - Efeito com 12 tiros fortes e 1 tiro extra forte no final. Embalagem 6 unidades por caixa.	CAIXA	1000	R\$ 35,83	R\$ 35.830,00
5	TORTA DE 165 TUBOS. - Efeitos de traçantes, crackling, giratórios, vasos, apitos e aberturas coloridas. Composto por 165 tubos diversos de 1,5, 1,8 e 2,5 polegadas. Tempo de duração aproximada 210 segundos de explosões. Altura aproximada alcançada de 50 metros. Embalagem com uma peça por caixa.	CAIXA	10	R\$ 4.340,50	R\$ 43.405,00
6	TORTA DE 50 TUBOS. - Efeitos de traçantes, crackling, giratórios e aberturas coloridas. Composto por 50 tubos de 37mm. Tempo de duração aproximada de 60 segundos. Altura aproximada alcançada de 30 metros. Embalagem contendo 1 peça por caixa.	CAIXA	10	R\$ 845,60	R\$ 8.456,00
7	TORTA DE 100 TUBOS. - Efeitos de traçantes, crackling, giratórios e aberturas coloridas. Composto por 100 tubos de 20mm. Tempo de duração aproximada de 120 segundos. Altura aproximada alcançada de 30 metros. Embalagem contendo 1 peça por caixa.	CAIXA	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
8	MORTEIRO DE 3" DE CORES DIVERSAS. - Cores e efeitos variados com traçantes. Composto por 12 Tubos de 3 polegadas. Tempo de duração aproximada de 40 segundos. Abertura colorida aproximada de 20 metros e altura média alcançada de 80 metros. Embalagem 1 peça por caixa.	CAIXA	10	R\$ 116,30	R\$ 1.163,00
VALOR TOTAL					R\$ 158.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2020-PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2075- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 06 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF SOB Nº. 473.129.985-34

LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA
CNPJ N. 13.023.030/0001-65
SR. PABLO SCHER MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 51/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**, com sede na Avenida Porto Seguro, nº 97, Térreo, Centro, Eunápolis UF: Bahia CEP: 45.820-002, inscrita no **CNPJ: 39.983.511/0001-06**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por HENRIQUE BAHIA DE BRITO portador do CPF: 007.860.295-52 e o do RG: 812183037, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

7

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000
- Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 -
Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 -
Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral /
Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO
DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos
não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 -
INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde
/ Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10
- Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA
TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 -
SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração /
Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE
ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função:
10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA,
INCLUSIVA E PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente /

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 16 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 39.983.511/0001-06
HENRIQUE BAHIA DE BRITO
CPF: 007.860.295-52
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

1

2

LOTE 08						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Tot.
1	REFLETOR LED 10W BRANCO	SANHE	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Refletor led 20w branco	SANHE	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	Refletor led 30w branco	SANHE	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
4	Refletor led 100w branco 25000 Horas	SANHE	UND	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
5	Refletor led 150w branco 25000 Horas	SANHE	UND	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
6	Refletor led 200w branco 25000 Horas	SANHE	UND	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
7	Refletor led 300w branco 25000 Horas	SANHE	UND	100	R\$ 173,60	R\$ 17.360,00
8	Refletor led 500w branco 25000 Horas	SANHE	UND	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
9	Refletor led 1000w branco 30000 Horas	SANHE	UND	30	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
10	Refletor led 10w (rgb)	SANHE	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
11	Refletor led 20w (rgb)	SANHE	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
12	Refletor led 30w (rgb)	SANHE	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Refletor led 40w (rgb)	SANHE	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
14	Refletor led 50w (rgb)	SANHE	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
15	Refletor led 100w verde	SANHE	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
16	Refletor led 100w amarelo	SANHE	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	Refletor led 50w amarelo	SANHE	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
18	Rele fotoeletrico nf 1000w (Falha Desligada)	MAPRETRONIC	UND	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
19	Rele fotoeletrico nf 1800w (Falha Desligada)	DECORLUX	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
20	Rele fotoeletrico programavel de 4 a 6 horas	EXATRON	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	Reatores sodio 250 interno	FORT	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
22	Reatores sodio 400 interno	FORT	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
23	Reatores metalico 150 interno	FORT	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
24	Reatores metalico 250 interno	FORT	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
25	Reatores metalica 400 interno	FORT	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
26	Reatores sodio 70 externo	FORT	UND	2500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
27	Reatores sodio 250 externo	FORT	UND	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
28	Reatores sodio 400 externo	FORT	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
29	Reatores metálicos 150 externo	FORT	UND	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
30	Soquete de louça e-27	GERMER	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

31	SOQUETE DE LOUCA E-40	GERMER	UND	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
32	TRILHO DIN COM FURO ALUMINIO	LUKMA	UND	30	R\$	38,00	R\$	1.140,00
33	Terminais de prensa fio 4 a 16mm	LUKMA	UND	10	R\$	2,00	R\$	20,00
34	Terminal forquilha 1,5	LUKMA	UND	30	R\$	2,00	R\$	60,00
35	Terminal forquilha 2,5	LUKMA	UND	30	R\$	2,40	R\$	72,00
36	Terminal forquilha 4,0	LUKMA	UND	30	R\$	3,60	R\$	108,00
37	Terminal forquilha 6,0	LUKMA	UND	30	R\$	4,00	R\$	120,00
38	Terminal forquilha 10	SIBRATEC	UND	30	R\$	5,50	R\$	165,00
39	Terminal forquilha 16	SIBRATEC	UND	30	R\$	5,50	R\$	165,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL.							R\$	399.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 50/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOCERP COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 362, Olhos D'Água, Conceição do Coité - Ba., inscrita no **CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**, portador do RG nº 01.280.515-74 SSP/BA e do CPF nº 181.078.425-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 -

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa:

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 16 de maio de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JOCERP COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
CPF nº 181.078.425-53
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1

2

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TO-TAL	MARCA
1	CONTATOR 12A AC3	Und.	30	R\$ 70,12	R\$ 2.103,60	STARK
2	CONTATOR 18A AC3	Und.	50	R\$ 76,38	R\$ 3.819,00	STARK
3	CONTATOR 25A AC3	Und.	50	R\$ 97,04	R\$ 4.852,00	STARK
4	CONTATOR 32A AC3	Und.	50	R\$ 111,43	R\$ 5.571,50	STARK
5	CONTATOR 40A AC3	Und.	30	R\$ 215,98	R\$ 6.479,40	STARK
6	CONTATOR 20A AC3	Und.	20	R\$ 84,51	R\$ 1.690,20	STARK
7	CONTROLADOR HORÁRIO 20 PROGRAMações 220V	Und.	50	R\$ 137,73	R\$ 6.886,50	STARK
8	CORDAO FLEXIVEL 2X2 5MM ROLO C/ 100MT	Und.	50	R\$ 457,01	R\$ 22.850,50	COBRECOM
9	Curva de 180° eletroduto roscavel anti-chama 1" pol	Und.	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00	TIGRE
10	Luva eletroduto anti-chama de 1 pol	Und.	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00	TIGRE
11	Tubo eletroduto anti-chama de 1 pol	Und.	200	R\$ 37,56	R\$ 7.512,00	TIGRE
12	Curva de 180° eletroduto roscavel anti- chama 1,1/2" pol	Und.	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	TIGRE
13	Curva de 90° eletroduto roscavel anti-chama 1" pol	Und.	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00	TIGRE
14	Curva de 90° eletroduto roscavel anti-chama 1,1/2" pol	Und.	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00	TIGRE
15	Luva eletroduto de 1,1/2 pol	Und.	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00	TIGRE
16	Tubo eletrodutudo de 1,1/2 pol	Und.	200	R\$ 35,68	R\$ 7.136,00	TIGRE
17	Curva de 180° eletroduto roscavel anti chama 3/4 pol	Und.	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00	TIGRE
18	Curva de 90° eletroduto roscavel anti chama 3/4 pol	Und.	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00	TIGRE
19	Luva eletroduto anti-chama de 3/4 pol	Und.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	TIGRE
20	Tubo eletroduto anti-chama de 3/4 pol	Und.	200	R\$ 21,91	R\$ 4.382,00	TIGRE
21	Curva de 180° eletroduto anti-chama roscavel de 1,1/4" pol	Und.	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50	TIGRE

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

22	Curva de 90º eletroduto anti-chama roscavel de 1,1/4 pol	Und.	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00	TIGRE
23	Luva eletroduto anti-chama de 1,1/4" pol	Und.	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00	TIGRE
24	Tube eletroduto anti-chama de 1,1/4 pol	Und.	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00	TIGRE
25	Disjuntor din 10 amp unipolar curva b	Und.	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	TRAMON-TINA
26	Disjuntor din 100 amp tripolar curva b	Und.	30	R\$ 118,32	R\$ 3.549,60	TRAMON-TINA
27	Disjuntor din 16 amp unipolar curva b	Und.	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00	TRAMON-TINA
28	Disjuntor din 20 amp tripolar curva b	Und.	30	R\$ 41,32	R\$ 1.239,60	TRAMON-TINA
29	Disjuntor din 20 amp unipolar curva b	Und.	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	TRAMON-TINA
30	Disjuntor din 25 amp monopolar curva b	Und.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	TRAMON-TINA
31	Disjuntor din 32 amp monopolar curva b	Und.	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00	TRAMON-TINA
32	Disjuntor din 32 amp tripolar curva b	Und.	100	R\$ 41,32	R\$ 4.132,00	TRAMON-TINA
33	Disjuntor din 4 amp monopolar curva b	Und.	30	R\$ 6,57	R\$ 197,10	TRAMON-TINA
34	Disjuntor din 40 amp bipolar curva b	Und.	30	R\$ 26,92	R\$ 807,60	TRAMON-TINA
35	Disjuntor din 40 amp tripolar curva b	Und.	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00	TRAMON-TINA
36	Disjuntor din 40 amp unipolar curva b	Und.	200	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00	TRAMON-TINA
37	Disjuntor din 6 amp monopolar curva b	Und.	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90	TRAMON-TINA
38	Disjuntor din 63 amp tripolar curva b	Und.	50	R\$ 39,44	R\$ 1.972,00	TRAMON-TINA
39	Disjuntor idr 32 amp unipolar curva B	Und.	30	R\$ 78,25	R\$ 2.347,50	TRAMON-TINA
40	Disjuntor idr 40 amp tripolar curva B	Und.	30	R\$ 103,30	R\$ 3.099,00	TRAMON-TINA
41	Disjuntor din 10 amp unipolar curva c	Und.	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75	TRAMON-TINA
42	Disjuntor din 100 amp tripolar curva c	Und.	25	R\$ 118,32	R\$ 2.958,00	TRAMON-TINA
43	Disjuntor din 16 amp unipolar curva c	Und.	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00	TRAMON-TINA
44	Disjuntor din 20 amp tripolar curva c 16 amp	Und.	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80	TRAMON-TINA
45	Disjuntor din 20 amp unipolar curva c	Und.	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	TRAMON-TINA
46	Disjuntor din 25 amp monopolar curva c	Und.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	TRAMON-TINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

47	Disjuntor din 32 amp monopolar curva c	Und.	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00	TRAMON-TINA
48	Disjuntor din 32 amp tripolar curva c	Und.	100	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00	TRAMON-TINA
49	Disjuntor din 40 amp monopolar curva c	Und.	100	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00	TRAMON-TINA
50	Disjuntor din 40 amp bipolar curva c	Und.	50	R\$ 26,61	R\$ 1.330,50	TRAMON-TINA
51	Disjuntor din 40 amp tripolar curva c	Und.	100	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00	TRAMON-TINA
52	Disjuntor din 40 amp unipolar curva c	Und.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	TRAMON-TINA
53	Disjuntor din 6 amp monopolar curva c	Und.	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75	TRAMON-TINA
54	Disjuntor din 63 amp tripolar curva c	Und.	50	R\$ 39,44	R\$ 1.972,00	TRAMON-TINA
55	Disjuntor idr 32 amp unipolar curva c	Und.	100	R\$ 40,69	R\$ 4.069,00	SOPRANO
56	Disjuntor idr 40 amp unipolar curva c	Und.	100	R\$ 55,09	R\$ 5.509,00	SOPRANO
57	Tubo eletroduto rígido PVC 25 mm	Und.	400	R\$ 10,64	R\$ 4.256,00	TIGRE
58	Tubo eletroduto rígido PVC 32 mm	Und.	400	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00	TIGRE
59	Tubo eletroduto rígido PVC 40 mm	Und.	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	TIGRE
60	Tubo eletroduto rígido PVC 50 mm	Und.	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00	TIGRE
61	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 25 mm 90°	Und.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	TIGRE
62	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 25 mm 180°	Und.	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50	TIGRE
63	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 32 mm 90°	Und.	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00	TIGRE
64	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 32 mm 180°	Und.	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00	TIGRE
65	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 40 mm 90°	Und.	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00	TIGRE
66	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 40 mm 180°	Und.	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00	TIGRE
67	Tubo eletroduto PVC rígido roscavel 2 pol	Und.	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00	TIGRE
68	Curva eletroduto PVC rígido soldavel 50 mm 90°	Und.	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50	TIGRE
69	Curva eletroduto PVC rígido soldavel 50 mm 180°	Und.	30	R\$ 23,79	R\$ 713,70	TIGRE
70	Luva eletroduto PVC rígido roscavel 2 pol	Und.	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50	TIGRE
71	Tubo eletroduto PVC cinza 3x4 pol	Und.	30	R\$ 30,05	R\$ 901,50	TIGRE
72	Curva eletroduto PVC cinza 90° 3x4 pol	Und.	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50	TIGRE
73	Luva eletroduto PVC cinza 3x4 pol	Und.	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50	TIGRE
74	Tubo eletroduto anti-chama PVC cinza 1" pol	Und.	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40	TIGRE
75	Curva eletroduto PVC cinza 90° 1" pol	Und.	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00	TIGRE

14

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

76	Luva eletroduto PVC cinza 1" pol	Und.	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80	TIGRE
77	abraçadeira PVC para eletroduto cinza 3x4 pol	Und.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	TIGRE
78	abraçadeira PVC para eletroduto cinza 1" pol	Und.	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00	TIGRE
79	CaixaPVC para eletroduto cinza condutele 3x4"pol	Und.	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00	TIGRE
80	Caixa PVC para eletroduto cinza condutele 1"pol	Und.	50	R\$ 14,09	R\$ 704,50	TIGRE
81	Tomada condutele cinza PVC dupla 3x4 pol	Und.	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50	TRAMON-TINA
82	Tomada condutele cinza PVC dupla 1" pol	Und.	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50	TRAMON-TINA
83	Interruptor condutele de uma TC 3x4 pol PVC cinza	Und.	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20	TRAMON-TINA
84	Interruptor condutele de duas TC 3x4 pol PVC cinza	Und.	20	R\$ 7,51	R\$ 150,20	TRAMON-TINA
85	Eletroduto corrugado PEAD 3x4 pol c/ 50M	Und.	10	R\$ 219,39	R\$ 2.193,90	PLASBOHN
86	Eletroduto corrugado PEAD 1" pol c/ 50M	Und.	10	R\$ 281,72	R\$ 2.817,20	PLASBOHN
87	Eletroduto corrugado PEAD 1 x 1/2 pol c/ 50M	Und.	10	R\$ 375,62	R\$ 3.756,20	PLASBOHN
88	Tubo eletroduto ferro galvanizado 3x4	Und.	30	R\$ 71,99	R\$ 2.159,70	BeGê
89	Curva eletroduto ferro galvanizado 3x4 90°	Und.	30	R\$ 5,01	R\$ 150,30	BeGê
90	Curva eletroduto ferro galvanizado 3x4 180°	Und.	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60	BeGê
91	Luva eletroduto ferro galvanizado 3x4	Und.	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50	BeGê
92	Tubo eletroduto ferro galvanizado 1"	Und.	30	R\$ 40,69	R\$ 1.220,70	BeGê
93	Curva eletroduto ferro galvanizado 1" 90°	Und.	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60	BeGê
94	Curva eletroduto ferro galvanizado 1" 180°	Und.	30	R\$ 10,64	R\$ 319,20	BeGê
95	Luva eletroduto ferro galvanizado 1"	Und.	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	BeGê
96	Tubo eletroduto ferro galvanizado 1 x 1/2	Und.	30	R\$ 39,44	R\$ 1.183,20	BeGê
97	Curva eletroduto ferro galvanizado 1 x 1/2 90°	Und.	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20	BeGê
98	Curva eletroduto ferro galvanizado 1 x 1/2 180°	Und.	30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10	BeGê
99	Luva eletroduto ferro galvanizado 1 x 1/2	Und.	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50	BeGê
VALOR TOTAL LOTE 4 -(cento e oitenta e cinco mil reais)					R\$ 185.000,00	

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Kit de anilha de identificação 1,5 mm	Und.	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40	STARK
2	Kit de anilha de identificação 2,5 mm	Und.	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40	STARK
3	Kit de anilha de identificação 4,0 mm	Und.	30	R\$	R\$ 431,40	STARK

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

				14,38		
4	Kit de anilha de identificação 6,0 mm	Und.	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40	STARK
5	Kit de anilha de identificação 10 mm	Und.	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40	STARK
6	Kit de anilha de identificação 16 mm	Und.	30	R\$ 17,57	R\$ 527,10	STARK
7	Kit de anilha de identificação 25 mm	Und.	30	R\$ 20,77	R\$ 623,10	STARK
8	Lampada de led 9w e-27	Und.	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00	NITROLUX
9	Lampada de led 12w e-27	Und.	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	NITROLUX
10	Lampada de led 15w e-27	Und.	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00	NITROLUX
11	Lampada de led 18w e-27	Und.	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00	NITROLUX
12	Lampada de led 25w e-27	Und.	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00	NITROLUX
13	Lampada de led 30w e-27	Und.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	NITROLUX
14	Lampada de led 40w e-27	Und.	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00	NITROLUX
15	Lampada de led 50w e-27	Und.	3000	R\$ 10,07	R\$ 30.210,00	NITROLUX
16	Lampada de led 60w e-27	Und.	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00	G-LIGHT
17	Lampada de led 65w e-27	Und.	1000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00	NITROLUX
18	Lampada de led 80w e-27	Und.	1000	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00	NITROLUX
19	Lampada de led bolinha vermelha 4.0 watts	Und.	25	R\$ 4,63	R\$ 115,75	G-LIGHT
20	Lampada de led bolinha amarela 4 watts	Und.	25	R\$ 4,63	R\$ 115,75	G-LIGHT
21	Lampada de led bolinha azul 4 watts	Und.	25	R\$ 4,63	R\$ 115,75	G-LIGHT
22	Lampada de led bolinha branca morno 3000k 4 watts	Und.	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00	G-LIGHT
23	Lampada de led bolinha verde 4 watts e-27	Und.	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50	G-LIGHT
24	Lampada de led bolinha rosa 4 watts e-27	Und.	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50	G-LIGHT
25	Lâmpada led 4 watts branca	Und.	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00	NITROLUX
26	Led tubular 20w	Und.	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00	NITROLUX
27	Led tubular 40w	Und.	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00	NITROLUX
28	Lampada v. Sodio 70 e-27	Und.	4000	R\$ 12,14	R\$ 48.560,00	G-LIGHT
29	Lampada v. Sodio 150 e-27	Und.	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00	G-LIGHT
30	Lampada v.sodio 150 e 40	Und.	300	R\$ 15,98	R\$ 4.794,00	G-LIGHT
31	Lampada v.sodio 250 e 40	Und.	500	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00	G-LIGHT
32	Lampada v.sodio 400 e 40	Und.	500	R\$ 20,93	R\$ 10.465,00	G-LIGHT
33	Lampada v. Metalico 150 e-27	Und.	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00	G-LIGHT
34	Lampada v. Metalico 150 e-40	Und.	500	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00	G-LIGHT
35	Lampada v. Metalico 250 e-40	Und.	500	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00	G-LIGHT
36	Lampada v. Metalico 400 e-40	Und.	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00	G-LIGHT
37	Luminaria publica e-27	Und.	2000	R\$ 17,57	R\$ 35.140,00	OLIVO
38	Luminaria publica e-40	Und.	200	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00	OLIVO

16

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

39	Luminaria de emergencia 30 leds	Und.	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00	NITROLUX
40	Luminaria de LED 40 Watts - procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643- 11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 6.745 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 168 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC), 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 70W.	Und.	700	R\$ 220,49	R\$ 154.343,00	LED STAR
41	Luminaria de LED 90 Watts - procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 90 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV/ 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643- 11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 14.640 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) ,> 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 70W.	Und.	200	R\$ 317,95	R\$ 63.590,00	LED STAR
	Luminaria de LED 105 Watts - procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 105 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 16.444 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE			R\$ 322,10	R\$ 64.420,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

42	DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 150W.	Und.	200			LED STAR
43	até 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC), 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70), > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 150W.	Und.	250	R\$ 386,65	R\$ 96.662,50	LED STAR
44	Luminaria de LED 185 Watts - procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 185 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 28.546 lm, EFICÁCIA LUMINOSA até 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 300W.	Und.	200	R\$ 447,36	R\$ 89.472,00	LED STAR
	Luminaria de LED 200 Watts - procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 31.287 lm, EFICÁCIA LUMINOSA até 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRO-			R\$ 466,53	R\$ 186.612,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

45	DUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h GRAU DE PROTEÇÃO IP66 IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 300W.	Und.	400			LED STAR
46	Luminária de piscina 10 watts aço inoxidável 12v	Und.	50	R\$ 54,32	R\$ 2.716,00	THORLZ
47	Luminária de piscina 20 watts aço inoxidável 12v	Und.	25	R\$ 80,21	R\$ 2.005,25	THORLZ
48	Luminaria tartaruga arandela led de 15w	Und.	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00	NITROLUX
49	Luminaria sinalizador de garagem	Und.	10	R\$ 74,19	R\$ 741,90	FORCELINE
50	Luminaria embutir de solo jardim	Und.	30	R\$ 52,72	R\$ 1.581,60	GAYA
51	Luminaria espeto para jardim	Und.	50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,50	G-LIGHT
52	Luminaria subaquatica led 10 watts 12v	Und.	30	R\$ 49,21	R\$ 1.476,30	Ilutron
53	Luminaria publica em aluminio injetado	Und.	30	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50	OLIVO
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 960.000,00		

(novecentos e sessenta mil reais)

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Bomba d'água CP- 4C 1/2cv	Und.	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00	DANCOR
2	Bomba d'água submersa 750 fire	Und.	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00	ATLANTS
3	Motor bomba auto aspirante 1 cv 220/380v saída 1 pol.	Und.	5	R\$ 939,50	R\$ 4.697,50	SHANEIDER
4	Mangueira de led rgb 10m	Und.	10	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00	VENAS
5	Mangueira de led rgb 20m	Und.	5	R\$ 262,50	R\$ 1.312,50	VENAS
6	Mangueira de led rgb 30m	Und.	5	R\$ 287,50	R\$ 1.437,50	VENAS
7	Mangueira de led rgb 100m	Und.	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	VENAS
8	Mangueira de led branca 100m	Und.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	VENAS
9	Mangueira quente 3000k 100m	Und.	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00	VENAS
10	Motor bomba centrifuga 1/2cv 220v saída 3/4 "	Und.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	BRANCO
11	Motor bomba centrifuga 1 cv 220/380v saída 1"	Und.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	BRANCO
12	Motor bomba centrifuga 2 cv 220/380v saída 1"	Und.	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00	BRANCO
13	Motor bomba para piscina 1 cv saída 1 pol.	Und.	5	R\$ 427,00	R\$ 2.135,00	DANCOR
14	Motor bomba para piscina 2 cv saída 1 pol.	Und.	3	R\$ 666,69	R\$ 2.000,07	DANCOR
15	Motor bomba para piscina 3 cv saída 2 pol.	Und.	3	R\$ 949,50	R\$ 2.848,50	DANCOR
16	Motor bomba submersa 300w	Und.	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	DANCOR
17	Motor bomba submersa 450w	Und.	30	R\$ 360,50	R\$ 10.815,00	DANCOR
18	Motor bomba submersa tipo caneta para poço arte- seano 1 cv	Und.	20	R\$ 854,50	R\$ 17.090,00	SHIMGE
19	Motor de indução 1cv 220/380v	Und.	10	R\$ 746,50	R\$ 7.465,00	WAP BRAVO
20	Motor de indução 2cv 220/380v	Und.	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00	WAP BRAVO
21	Motor de indução 3cv 220/380v	Und.	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00	WAP BRAVO

19

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

22	Motor de indução 1/2 cv 220v	Und.	5	R\$ 448,50	R\$ 2.242,50	WAP BRAVO
23	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 200MM	Und.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	OLIVO
24	Parafuso galvanizado a fogo 250mm	Und.	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	OLIVO
25	Parafuso galvanizado a fogo 300mm	Und.	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	OLIVO
26	Parafuso galvanizado para rack 3/8	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	CISER
27	Parafuso chumbador 3/8	Und.	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50	ANCORA
28	Parafuso autobrocante	Und.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	CISER
29	Parafuso cabeça chata philips/bucha 6	Und.	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00	JOMARCA
30	Parafuso cabeça chata philips/bucha 8	Und.	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00	JOMARCA
31	Parafuso cabeça chata philips/bucha 10	Und.	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	JOMARCA
32	Pente de conexao para disjuntores monopolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	5	R\$ 71,28	R\$ 356,40	TIGRE
33	Pente de conexao para disjuntores bipolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	TIGRE
34	Pente de conexao para disjuntores tripolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	5	R\$ 75,25	R\$ 376,25	TIGRE
35	Poste em aço escovado para 2 lampadas	Und.	10	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00	SOLARBRAS
36	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, engastado, H = 9 M, Diâmetro inferior = *135* MM	Und.	30	R\$ 1.075,00	R\$ 32.250,00	SOLARBRAS
37	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, engastado, H = 9 M, Diâmetro inferior = *135* MM	Und.	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00	SOLARBRAS
38	Poste conico continuo em aço galvanizado, reto, engastado, H = 9 M, Diâmetro inferior = *145*MM	Und.	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	SOLARBRAS
39	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 01 pétala, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	ROMAGNOLE
40	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 02 pétala, encaixe em poste com topode Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	ROMAGNOLE
41	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 03 pétala, encaixe em poste com topode Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	ROMAGNOLE
42	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topode Ø de 8mm/60,3mm, encaixe da lumina	Und.	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	ROMAGNOLE
43	Pulsador campainha embutir	Und.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	FAME
44	Pulsador campainha Sobrepor	Und.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	FAME
45	Quadro de distribuição p/ embutir 3/4 disjuntores	Und.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	TIGRE
46	Quadro de distribuição p/ embutir 8/12 disjuntores	Und.	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	TIGRE
47	Quadro de distribuição p/ embutir 12/16 disjuntores	Und.	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	TIGRE
48	Quadro de distribuição p/ embutir 18/24	Und.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	TIGRE

20

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	disjuntores					
49	Quadro de distribuição p/ embutir 27/36 disjuntores	Und.	5	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50	TIGRE
50	Quadro de distribuição p/ embutir 48 disjuntores	Und.	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00	TIGRE
51	Quadro de distribuição de sobrepor 3/4	Und.	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	TIGRE
52	Quadro de distribuição de sobrepor 8/12	Und.	20	R\$ 68,75	R\$ 1.375,00	TIGRE
53	Quadro de distribuição de sobrepor 12/16	Und.	20	R\$ 116,35	R\$ 2.327,00	TIGRE
54	Quadro de distribuição de sobrepor 18/24	Und.	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00	TIGRE
55	Quadro de distribuição de sobrepor 27/36	Und.	5	R\$ 302,50	R\$ 1.512,50	TIGRE
56	Quadro de distribuição de sobrepor 48	Und.	5	R\$ 328,85	R\$ 1.644,25	PIAL LEGRAND
57	Relé sobrecarga - 2 a 4 ampers	Und.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	STARK
58	Relé sobrecarga - 4 a 6 ampers	Und.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	STARK
59	Relé sobrecarga - 7 a 10 ampers	Und.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	STARK
60	Relé sobrecarga - 12 a 18 ampers	Und.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	STARK
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$ 504.674,97	

(quinhentos e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.649.674,97 (um milhão seiscentos quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 48/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.955.471/0001-03**, sediada na Rua João Benevides, 554, Térreo andar 1, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JACKSON DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, portador do RG nº 0127800573 - SSP/Ba., CPF nº 224.081.345-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021; 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 -

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 16 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA
CNPJ/MF sob nº. 13.955.471/0001-03
JACKSON DA SILVA LIMA
CPF nº 224.081.345-87
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****TESTEMUNHAS:**

1

2

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Abraçadeira de nylon 100mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	7,28	728,00	MELF
2	Abraçadeira de nylon 100mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	11,73	1.173,00	MELF
3	Abraçadeira de nylon 150mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	14,56	1.456,00	MELF
4	Abraçadeira de nylon 150mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	12,21	1.221,00	MELF
5	Abraçadeira de nylon 200mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	14,56	1.456,00	MELF
6	Abraçadeira de nylon 200mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	17,38	1.738,00	MELF
7	Abraçadeira de nylon 250mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	13,15	1.315,00	MELF
8	Abraçadeira de nylon 250mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	17,85	1.785,00	MELF
9	Abraçadeira de nylon 280mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	20,20	2.020,00	MELF
10	Abraçadeira de nylon 280mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	25,36	2.536,00	MELF
11	Abraçadeira de nylon 300mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	25,36	2.536,00	MELF
12	Abraçadeira de nylon 300mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	25,36	2.536,00	MELF
13	Abraçadeira de nylon 760mm x 9mm pct c/100 unids	Und.	100	75,15	7.515,00	MELF
14	Alça preformada 10 mm	Und.	100	6,34	634,00	MS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

15	ALCA PREFORMADA 16 MM	Und.	200	6,81	1.362,00	MS
16	Armação monofasica com roldana (rack) reforçada	Und.	200	25,83	5.166,00	MS
17	Arruela zamac roscavel 1	Und.	100	0,92	92,00	INCA
18	Arruela zamac roscavel 1,1/2	Und.	100	1,41	141,00	INCA
19	Arruela zamac roscavel 1,1/4	Und.	100	1,64	165,00	INCA
20	Arruela zamac roscavel 3/4	Und.	100	0,42	42,00	INCA
21	Arruela zamac roscavel 2	Und.	100	1,64	164,00	INCA
22	Anilha marcador de fios e cabos 1mm até 25mm	Und.	100	56,36	5.636,00	INCA
23	Bocal e27 pastico com rabicho branco	Und.	1000	2,11	2.110,00	FERTAC
24	Bucha zamac 1	Und.	100	0,94	94,00	INCA
25	Bucha zamac 1/2	Und.	100	0,70	70,00	INCA
26	Bucha zamac 1.1/4	Und.	100	1,83	183,00	INCA
27	Bucha zamac 3/4	Und.	100	0,89	89,00	INCA
28	Bucha zamac 2	Und.	100	3,29	329,00	INCA
29	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Und.	3000	7,99	23.970,00	EXATRON
30	BOIA ELETRICA 15A	Und.	100	21,13	2.114,00	FAME
31	Boia de nivel 25a	Und.	50	30,53	1.526,50	FAME
32	Botao a impulsão normal vermelho 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
33	Botao a impulsão normal verde 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
34	Botao a impulsão normal amarelo 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
35	Botao a impulsão normal azul 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
36	Botao a impulsão normal branco 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
37	Botao a impulsão normal preto 22,5 mm	Und.	10	18,32	183,20	MAGIROS
38	Bloco aditivos para contadores 1 na+ 1nf	Und.	10	16,44	164,40	MAGIROS
39	Bloco aditivos para contadores 2 na+ 2nf	Und.	10	30,53	305,30	MAGIROS
40	Bloco aditivos para contadores 3 na+1 nf	Und.	10	54,01	540,10	MAGIROS
41	Bloco aditivos para contadores 4 na	Und.	10	55,42	554,20	MAGIROS
42	Bloco aditivos para contadores 4 nf	Und.	10	57,23	572,30	MAGIROS
43	Borner de passagem sak 16 mm	Und.	10	10,80	108,00	TRAMONTINA
44	Borner de passagem sak 1,5 mm	Und.	10	7,05	70,50	TRAMONTINA
45	Botoeira de comando duplo liga e desliga sinalização	Und.	15	21,15	317,25	MAGIROS
46	Botao sinaleiro vermelho	Und.	15	11,74	176,10	MAGIROS
47	Botao sinaleiro verde	Und.	15	11,74	176,10	MAGIROS
48	Botao sinaleiro azul	Und.	15	11,74	176,10	MAGIROS
49	Botao sinaleiro amarelo	Und.	15	11,74	176,10	MAGIROS
50	Botoeira cogumelo 22,5 mm	Und.	15	18,79	281,85	MAGIROS
51	Bucha universal 6	Und.	2000	0,12	240,00	PLASTSAG
52	Bucha universal 8	Und.	2000	0,14	280,00	PLASTSAG

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

53	Bucha universal 10	Und.	2000	0,16	320,00	PLASTSAG
54	Braço de luz 3/4" galvanizado à fogo c/ 1m	Und.	3000	23,48	70.440,00	MS
VALOR TOTAL LOTE 1					147.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 53/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.734.182.0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo, SN, Centro, Conceição do Coité-Ba, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. ADRIANA ANTONIA DA SILVA MOTA, inscrita no CPF/MF nº 007.403.765-00, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024, **Processo Adm. nº. 333/2024**, RESOLVE registrar os preços da **empresa M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA A, 00058 COND EMPRESARIAL LITORAL NORTE LOTE 00023 QUADRA0001 CAJI CEP 42.700-130 BAIRRO/DISTRITO ITINGA LAURO DE FREITAS-BA, inscrita no **CNPJ n. 10.731.996/0001-69**, neste ato representado(a) por MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA, portador de CPF n. 371.700.665-72, identidade n. 163817006 emitido por SSP/BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, de acordo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 607.851,00 (seiscientos e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais) referentes ao Lote 01**

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
05.12 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.003.2012 – Manutenção da Secretaria de Saude;
10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;
10.301.003.2023 – Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;
10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;
10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000
Fonte: 1500 /1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 21 de maio de 2025****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ADRIANA ANTONIA DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Saúde**M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.731.996/0001-69**
Sr. MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA
REPRESENTANTELEGAL**ANEXO I - Ata n. 53/2025****Empresa: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, 10.731.996/0001-69**

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA / FABRICANTE
1	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	Und.	2.400	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00	HIPOLABOR
2	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 500 MG COMPRIMIDO	Comp.	133.000	R\$ 0,60	R\$ 79.800,00	BIOLAB
3	ACIDO VALPROICO 250MG	Comp.	23.000	R\$ 0,49	R\$ 11.270,00	BIOLAB
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comp.	240.000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00	SANOFI
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	Comp.	70.000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00	UNIÃO QUIMICA
6	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	Comp.	5.500	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00	ACHÉ
7	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	Comp.	12.200	R\$ 0,23	R\$ 2.806,00	NOVARTIS
8	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL	Und.	2.600	R\$ 2,80	R\$ 7.280,00	UNIÃO QUIMICA
9	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Comp.	230.000	R\$ 0,23	R\$ 52.900,00	UNIÃO QUIMICA
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	Comp.	93.000	R\$ 0,25	R\$ 23.250,00	HIPOLABOR
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comp.	33.000	R\$ 0,90	R\$ 29.700,00	E.M.S
12	CLONAZEPAM 0,5MG	Comp.	51.000	R\$ 0,07	R\$ 3.570,00	GEOLAB
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Und.	2.400	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00	GEOLAB
14	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comp.	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00	GEOLAB

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

15	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	Comp.	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00	PRATI DONADUZZI
16	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comp.	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	EUROFARMA
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	Comp.	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	UNIÃO QUIMICA
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comp.	19.000	R\$ 0,60	R\$ 11.400,00	SANOFI
19	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Comp.	74.000	R\$ 0,12	R\$ 8.880,00	SANTISA
20	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Comp.	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	SANTISA
21	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	Comp.	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	TEUTO
22	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Comp.	65.000	R\$ 0,28	R\$ 18.200,00	TEUTO
23	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Und.	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00	UNIÃO QUIMICA
24	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Comp.	400.000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00	E.M.S
25	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Comp.	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	JANSSEN
26	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Und.	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00	UNIÃO QUIMICA
27	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Comp.	68.000	R\$ 0,26	R\$ 17.680,00	UNIÃO QUIMICA
28	HALOPERIDOL DECANOATO AMP	Comp.	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00	UNIÃO QUIMICA
29	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	Comp.	33.000	R\$ 1,00	R\$ 33.000,00	HIPOLABOR
30	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	Comp.	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	CELLERA
31	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	Comp.	23.000	R\$ 0,23	R\$ 5.290,00	CELLERA
32	PROMETAZINA 25 MG	Comp.	92.000	R\$ 0,22	R\$ 20.240,00	HIPOLABOR
33	RISPERIDONA 1MG /ML	Und.	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00	PRATI DONADUZZI
34	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Comp.	85.000	R\$ 0,19	R\$ 16.150,00	PRATI DONADUZZI
35	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comp.	54.000	R\$ 0,14	R\$ 7.560,00	PRATI DONADUZZI
36	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	Comp.	110.000	R\$ 0,27	R\$ 29.700,00	PRATI DONADUZZI
37	SERTRALINA 50 MG	Comp.	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00	E.M.S
38	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	Comp.	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00	UNIÃO QUIMICA
39	TRAMADOL 50MG	Comp.	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	TEUTO
seiscentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais					R\$ 607.851,00	

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.